



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 003/95

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 503/81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, com base no processo nº 8646/94, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - A Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários, criada na Resolução nº 503/81, passa a ser denominada Sub-Reitoria de Extensão e Cultura – (SR-3).

Art. 2º - A Sub-Reitoria de Extensão e Cultura, atuando como órgão superior da Administração Central da UERJ, competirá o planejamento, implementação, execução e supervisão das atividades de extensão universitária e cultura.

Art. 3º - A Sub-Reitoria de Extensão e Cultura exercerá competência técnica, orientação normativa, acompanhamento específico e assessoramento aplicáveis a todos os demais componentes organizacionais da Universidade, pertinentes aos métodos e processos das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A Estrutura da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura compreende os seguintes órgãos atualmente existentes, de acordo com o AE-002-Reitoria-94:

- a) Departamento de Programas e Projetos de Extensão;
- b) Departamento Cultural;
- c) Centro de Tecnologia Educacional.

Art. 5º - O Cargo de Sub-Reitor de Extensão e Cultura será exercido em comissão, mediante escolha do Reitor, devendo a nomeação do respectivo titular recair em professor efetivo da UERJ.

Art. 6º - A adequação da estrutura da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura será definida em Ato Executivo do Reitor.

Art. 7º - As atribuições da Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários são transferidas na integralidade para a Sub-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 503/81.

UERJ, em 09 de maio de 1995.

HESIO CORDEIRO
REITOR